

# Edital

## MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

### Freguesia de Usseira

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Óbidos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001 (LEOAL), de 14 de agosto, que a secção de voto da **freguesia de Usseira funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 12-10-2025**, no seguinte local:

**LOCAL DE VOTO:** *Sede da Junta de Freguesia*  
*Rua Principal, nº 97, 2510-772 USSEIRA*

Secção	Tipo	Posto	Eleitores
1	CN	-	do eleitor <b>ABEL JORGE NEVES RIBEIRO</b> ao eleitor <b>ZULMIRA TIMÓTEO RODRIGUES MARQUES</b>
	ER	-	do eleitor <b>AMANDA EMSON</b> ao eleitor <b>SHIRLEY-ANN MURIEL HOWIE</b>
	UE	-	do eleitor <b>ALAIN MARIE ADRIEN EUGENE GEORGES KETTERER</b> ao eleitor <b>RODOLPHE JULIEN D'ORNANE ALVES</b>

Óbidos, 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel